



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1134 - 15 de Julho de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### PORTARIA Nº 0195

#### PORTARIA Nº0195/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24 e 25 do Capítulo V do Decreto Municipal Nº 3.440 de 19 de outubro de 2016.

#### RESOLVE:

**1-EXONERAR**, os senhores abaixo relacionados para dos cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, a partir de 01 de Julho de 2022.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Sub -Inspetor <b>CLAUDIOMAR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA</b>	60%
Sub -Inspetor <b>JOSÉ SILVA COELHO</b>	60%

**2 - NOMEAR**, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, a partir de 01 de Julho de 2022.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Inspetor <b>CLAUDIOMAR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA</b>	70%
Inspetor <b>JOSÉ SILVA COELHO</b>	70%

**3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

**4- Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 0200

#### PORTARIA Nº0200/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

**1- DESIGNAR**, a senhora RENATA ALVES DE ALMEIDA, para responder como Secretária Municipal de Assistência Social, sem ônus, no período de 11/07 a 30/07/2022, por motivo de férias da Titular senhora GILVANA AZEVEDO MIRANDA.

**2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação** e produzirá seus efeitos a partir de 11 de Julho de 2022.

**3- Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JULHO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



### PORTARIA Nº 0203

#### PORTARIA Nº0203/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Nº 2521 de 03 de Maio de 2022.

#### RESOLVE:

**1- EXONERAR**, a pedido a senhora **CAMILA FERNANDES PINHEIRO**, da função de Professor Docente I, Nível E1, Referência 05, desta Municipalidade, sob a matrícula nº 15946, a partir de 01 de Junho de 2022.

**2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

**3- Revogam-se as disposições em contrário.**

**4- Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JULHO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.441, DE 14 DE JULHO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.441, de 14 de julho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento-Programa de 2022.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto , no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-2.385.701,22 ( Dois milhões,trezentos e oitenta e cinco mil,setecentos e um reais e vinte e dois centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.04 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
201-12.364.0014.2074.3.3.90.39.00.00.00.0704	1.465.701,22
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
058-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.0704	920.000,00
Total de Suplementação:	2.385.701,22

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO, verificado na (s) Fonte(s) , conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

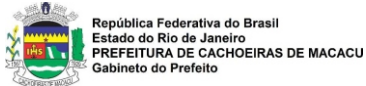
EXCESSO DE ARRECAÇÃO-FONTE 704 (Royalties do Petróleo )

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal





República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.441/2022  
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 0704 - Transferência da União Ref. Royalties do Petróleo e Gás Natural  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação		2022	47.596.000,00
Receita Realizada	(A) 01 a 05 / 2022	42.472.915,63	
	(B) 01 a 05 / 2021	21.252.134,44	
	(C) 06 a 12 / 2021	42.411.158,64	

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

D = A / B, logo

42.472.915,63

1,9985247011264

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 06 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	84.759.748,15	
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	127.232.663,78	
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(G)	47.596.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	79.636.663,78	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	0,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(I)	79.636.663,78	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)		
Receita Realizada 1 a 5/2022	(J)	42.472.915,63
Média Mensal = (J)/5	(K)	8.494.583,13
Projeção para os 12 meses	(L)	101.934.997,51
Previsão Orçamentária 2022	(M)	47.596.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	54.338.997,51
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização		54.338.997,51

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)  
EXCESSO ESTIMADO BRUTO = 54.338.997,51

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto, para esse caso, a municipalidade opta por utilizar como base para decretar excesso por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$ 54.338.997,51

ATOS DA FUNDAÇÃO MACATUR



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Lei Municipal Nº 1.920, de 11 de setembro de 2012  
Biênio 2021-2022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

1 Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, em caráter  
2 Extraordinário, reuniram-se em Assembleia Geral, através da Plataforma Virtual Google Meet, os  
3 membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cachoeiras de Macacu.  
4 O conselheiro e secretário Vinicius Maia fez a abertura da reunião. Na sequência a conselheira Thabta  
5 que fará a presidência da reunião, fala sobre as atas que precisam ser votadas, sendo as duas  
6 propostas: Não fazer a leitura na presente reunião, marcando assim para uma outra reunião  
7 extraordinária para fazer todas as leituras e votações; a segunda proposta seria de fazer a leitura das  
8 atas até o tempo regulamentar de duas horas. O conselheiro Filipe coloca então uma terceira proposta,  
9 de fazer a leitura das atas até que todas tenham sido lidas e aprovadas. Fica então definido pela  
10 plenária a proposta 3 da leitura de todas as atas. Surge a dúvida dos conselheiros, de quantas  
11 exatamente, são as atas para leitura e aprovação. Thabta relata que são 9 as atas a serem lidas e  
12 aprovadas. Após discussão sobre quais atas já foram lidas e aprovadas, o conselheiro Filipe coloca que  
13 não pode haver sobreposição de votação da mesma ata. Thabta se coloca a ajudar ao secretário na  
14 revisão da listagem das atas pendentes e confecção, e propõe a leitura da primeira ata de janeiro de  
15 2021. O conselheiro Filipe inicia a leitura da ata ordinária de janeiro de 2021. Thabta sugere a retirada  
16 a obrigatoriedade da assinatura dos presentes, ficando apenas a assinatura do presidente e secretário.  
17 Afirma que de outra forma não seria possível a publicação sem a assinatura de todos. Erikson solicita  
18 alteração, afirmando ser o suplente da Gabriela. Vinicius realiza a alteração no arquivo. Dadas as  
19 devidas alterações, a plenária aprova a ata. Na sequência segue a leitura da ata de fevereiro de 2021.  
20 A conselheira Thabta realiza a leitura da ata. É solicitada correção da ata, na parte que fala sobre a  
21 data de leitura. O conselheiro Luis Fernando solicita ajuste quanto a redação que fala da realização da  
22 conferência, para dar maior clareza e compreensão. Após as alterações, a ata ordinária de fevereiro é  
23 votada e aprovada pela plenária. O conselheiro Vinicius realiza a leitura da ata da reunião Ordinária de  
24 março de 2021. O conselheiro Bruno Leandro atenta ao fato da ata já ter sido lida em outra reunião, e  
25 faz apontamentos para alterações. Thabta coloca novamente a parte que deve ser corrigida, na parte  
26 que diz que a leitura da ata anterior foi realizada. O conselheiro Jamerson faz uma colocação sobre a  
27 participação do conselho na construção dos editais no governo anterior, e atual referência a fala de  
28 correção do Bruno. O conselheiro Bruno, puxa o questionamento sobre o detalhamento da fala da  
29 conselheira Celeida em uma das correções sugeridas, sendo assim não poderia haver a votação sem a  
30 adição desse trecho. O conselheiro Jamerson coloca que a fala da Celeida foi feita de forma consensual  
31 com a plenária, e defende a aprovação para que se ganhe mais agilidade nas votações das atas. Depois  
32 das falas dos conselheiros Erikson, Filipe, Bruno e Vinicius, e de todas as ponderações e alterações feitas,  
33 a ata do mês de março de 2021 foi votada e aprovada. Na sequência o conselheiro Bruno realiza a  
34 leitura da ata do mês de abril. Que foi votada e aprovada pela plenária. A conselheira Thabta informa  
35 que o tempo regulamentar foi atingido, tendo a plenária lido e aprovado 4 das 9 atas pendentes. Pode  
36 desculpas, mas necessitará de ausentar da reunião e pergunta se há alguma proposta para a  
37 continuidade. Se o conselho convoca outra extraordinária ou se a plenária segue as leituras e votação.  
38 O conselheiro Filipe coloca como proposta a leitura de mais uma leitura.



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Lei Municipal Nº 1.920, de 11 de setembro de 2012  
Biênio 2021-2022

39 Thabta coloca que como não há certeza e exatidão de quais atas já foram lidas em outras reuniões, e  
40 do tempo, propõe a não continuidade da reunião. O conselheiro Vinicius sugere que na próxima  
41 ordinária pode ser feita a leitura das atas de setembro e outubro. Filipe coloca o pedido de envio das  
42 atas de divulgação pela Macatur. Erikson fala sobre a importância de ter o segundo secretário na  
43 ativa. Jamerson parabeniza as atas detalhadas, mas coloca que podem ser mais sucintas sem perder  
44 a qualidade do conteúdo, podendo ser sintetizadas. O conselheiro Luis Fernando defende a redação da  
45 ata detalhada. Foi perguntado pelo conselheiro Filipe, sobre a permanência do conselheiro Lucas que  
46 ocupa a segunda secretaria. Thabta responde aos questionamentos sobre a arte de divulgação, e sobre  
47 a informação do Lucas pede para dar essa informação a reunião Ordinária, por conta da arte não  
48 está completamente definido. Os conselheiros Vinicius e Erikson fazem ainda observações sobre os  
49 formatos das atas. Erikson coloca da importância das atas serem lidas sempre no início de cada reunião  
50 para que fique fresco na memória. Sem mais a tratar, Thabta Matos encerra a reunião às oito horas e  
51 quarenta minutos e eu, Vinicius Maia Cardoso, Primeiro Secretário, laurei a presente Ata, que após lida  
52 e aprovada, segue para assinatura do presidente e secretário.

*Thabta Matos*  
*Vinicius Maia*



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Lei Municipal Nº 1.920, de 11 de setembro de 2012  
Biênio 2021-2022

34 Explicou que este edital é específico para a atividade musical e que a Fundação pretende  
35 implementar outros visando demais áreas culturais. O Conselheiro Filipe Gonçalves  
36 elogiou a ação da Fundação Macatur e levantou a questão que, embora o setor de música  
37 tenha maior representação em levantamentos estatísticos no Município, se deveria  
38 priorizar outras áreas culturais. Comentou ser importante ter editais para outros setores  
39 e lembrou que os trabalhadores saíram do maior período de carência e sugeriu que já se  
40 programassem os próximos editais para as demais áreas. O Conselheiro Bruno Leandro  
41 que se a Fundação tem obtido recursos para auxílios emergenciais de formas pontuais,  
42 problematizou a situação de atender o único setor cultural no presente momento. Se é  
43 através de suplementação, ação se torna pontual, com um valor pequeno e achava muito  
44 delicado segmentar. O Conselheiro Erikson Miranda concordou com os Conselheiros  
45 Filipe e Bruno, mas pontuou que se for feito somente para Música que se lembrasse dos  
46 DJ's, inclusive sem preconceito musical, exemplificando com os artistas ligados ao  
47 Funk. Pontuou que os editais no sentido artístico deveriam ser encaminhados ao  
48 produtor cultural. Achava ser pontual por causa das Feiras de Artes, o que achava  
49 importante, mas reiterou apoio às falas dos conselheiros anteriores e frisou o aspecto da  
50 parceria público-privada no aporte de recursos. Solicitando a palavra, Thabta Matos  
51 explicou que o edital não seria somente para as Feiras, mas também apresentação nas  
52 mesmas e em outros espaços. Explicou que a Fundação tem planejamento para fazer em  
53 janeiro um calendário de editais, paralelamente à construção do presente edital. O  
54 Conselheiro Filipe Gonçalves comentou que havia então entendido que seria um edital  
55 para apresentações musicais em eventos e lembrou que dera sugestão de criação de um  
56 banco de artistas, o que eu fiz em Niterói, Maricá e que sendo evento próprio a gestão  
57 é que encaixa o artista de acordo com o evento. O edital deve vir do orçamento para  
58 fomento e portanto deve ser o mais amplo possível, o que daria da proposta do presente  
59 edital. O Conselheiro Bruno Leandro colocou que se o edital é para fomentar, não  
60 deveria ser encaminhado já com prévia destinação e sim, debatida a aplicação dos  
61 recursos no Conselho. Se é de suplementação é porque se solicitou um acréscimo de  
62 recursos para caso específico nesse momento pandêmico. Comentou que achava um  
63 valor considerável os trinta e cinco mil, face o orçamento atual e considerável e reiterou



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Lei Municipal Nº 1.920, de 11 de setembro de 2012  
Biênio 2021-2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

1 Aos três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, em caráter  
2 Ordinário, reuniram-se em Assembleia Geral, através da Plataforma Virtual  
3 Meet, e transmissão pelo Facebook, os membros Efetivos e Suplentes do Conselho  
4 Municipal de Políticas Culturais de Cachoeiras de Macacu. Dando início à reunião, a  
5 Presidenta, Conselheira Gabriela Pimenta, do Setorial de Produção Cultural e Eventos  
6 Culturais, agradeceu a presença de todas e todos fez a leitura das pautas encaminhadas:  
7 1- Lei do Artista de Rua (Setorial de Artes Cênicas), 2- Edital para apresentações  
8 musicais (Fundação Macatur), 3 - Recrutamento de Estagiários para o setor cultural  
9 (Fundação Macatur), 4 - Edital Rua Cultural (Fundação Macatur), 5 - Prestação de  
10 contas do mês de outubro 2021(Fundação Macatur), 6 - Tombamento Municipal  
11 (Setorial de Patrimônio), 7 - Fundo Municipal de Cultura (Setorial de Patrimônio). Após  
12 lidas as pautas, as mesmas foram aprovadas para serem discutidas na reunião. Dando  
13 prosseguimento, se abriu a Pauta 1, Lei do Artista de Rua (Setorial de Artes Cênicas), o  
14 Conselheiro Bruno Leandro explicando tratar-se de uma pauta simples pelo fato do  
15 assunto já ter sido tratado no Conselho e fez um histórico das ações anteriormente feitas  
16 visando a aprovação da referida Lei. Comentou que toda a parte técnica e de elaboração  
17 da lei já foi feita e que agora caberia ao GT e ao Conselho o acompanhamento junto ao  
18 Legislativo e solicitou a continuidade de autonomia do GT para acompanhar os  
19 procedimentos junto ao Legislativo sem necessidade de idas e vindas ao Conselho. Posta  
20 em votação, a proposição do Conselheiro foi aprovada. O Conselheiro Bruno Leandro  
21 durante a votação, comentou que havia sido comunicado aos vereadores envolvidos no  
22 processo que as posições do Conselho e do GT não eram personalizadas, mas sim  
23 visavam a solução da questão junto ao Legislativo. Passou-se então à pauta 2 - Edital  
24 para apresentações musicais (Fundação Macatur). A vice-presidente da Fundação  
25 Macatur, Thabta Matos, usando da palavra, comentou que para o encaminhamento da  
26 ação necessária do GT dos Editais e prioritariamente com o Setorial de Música.  
27 Informou que foi feita uma suplementação orçamentária para implementação do 3º  
28 edital para este ano e ampliar os recursos para pessoas físicas, no valor de trinta e cinco  
29 mil Reais para apresentações musicais, tão logo haja condição sanitária e solicitava  
30 apoio do Conselho. Reiterou o pedido e frisou que já se queria organizar essa ação com  
31 o orçamento do presente ano, mesmo que as apresentações continuem no ano seguinte.



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Lei Municipal Nº 1.920, de 11 de setembro de 2012  
Biênio 2021-2022

64 que se deveria discutir no Conselho esses aportes num calendário de editais e se chegar  
65 a soluções mais adequadas no presente momento pandêmico. A Conselheira Celeida  
66 Rocha comentou ter dúvida se um dado músico que é artesão, poderia entrar em ambos,  
67 caso separados?  
68 Entendia portanto eu o edital deveria ser amplo para todos os setores culturais. O  
69 Conselheiro Erikson Miranda reiterou as falas anteriores acerca da diferença de edital  
70 de fomento e contratação, o que entendia ser o caso. Reiterou a discussão coletiva acerca  
71 da criação de um calendário de editais. O Conselheiro Filipe Gonçalves solicitou a  
72 palavra alertando antes que a fala não deveria ser vista como contrária a edital para o  
73 setor de música e que a Macatur poderia sim, contratar para prestação de serviços  
74 artísticos, exemplificando com a contratação de empresa de outro município, o que  
75 poderia ter sido feito com produtor local, através de um banco de dados de artistas locais.  
76 Exemplificou que o fomento, ao invés de se pensar que se queria obter o setor de  
77 música, mas que poderia ser aberto a todos os artistas dos demais setores culturais. A  
78 vice-presidente Thabta Matos, respondeu que haviam alguns equívocos, pois não estava  
79 presente para arbitrar questões, mas estava para ouvir o Conselho. Comentou que não  
80 se poderia colocar o valor no Fundo, mas o mesmo ainda não está implementado. Que  
81 havia anunciado um edital de apresentações musicais, concordou com a Conselheira  
82 Celeida, que não teria como se lançar todos os editais ao mesmo tempo e colocou que  
83 se segundo o parecer do Conselho se poderia sim alterar a proposta. Alertou que pelo  
84 fim do ano se aproximar, se pretendia garantir esse valor no que tange a orçamento. Citou  
85 que se conseguiu recuperar trezentos mil Reais dos seiscentos mil disponibilizados  
86 anteriormente à Secretaria Municipal de Obras e reiterou fazer o edital para contratações  
87 de músicos com o orçamento ainda neste ano. O Conselheiro Bruno Leandro comentou  
88 que era ciente da questão do Fundo e do orçamento e que se não há este outro recurso  
89 a ser alocado, os trinta e cinco mil deveria ser utilizado de forma ampla. Reiterou que  
90 orçamento é "peça fictícia" e pode ser arrecadado ou não. Se há financeiro agora, se deveria  
91 usar esse financeiro num edital para o coletivo. Filipe Gonçalves comentou eu fomento  
92 não se refere à natureza do pagamento se para pessoa física ou jurídica e que na gestão  
93 cultural se fomenta a cultura e não um setor específico, num caráter mais democrático





CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Lei Municipal Nº 1.920, de 11 de setembro de 2012  
Biênio 2021-2022

94 no aporte de recursos. Exemplificou o caso da SECEC, em que editais de fomento foram  
95 anteriormente encaminhados ao Conselho Estadual e debatidos. Que mesmo não se  
96 atendendo a todos, se atenderia a todas as áreas. Frisou que a proposta de um único edital  
97 avulso não é fomento, mas contratação. O Conselheiro Vinicius Maia explanou sobre os  
98 valores constantes nos orçamentos do governo passado e atual, mencionando que via  
99 nos debates duas propostas, de contratação específica para área e um edital aberto para  
100 todos os setores e que o Conselho poderia deliberar acerca desses dois pontos. Thabta  
101 Matos comentou entendeu a fala do Filipe Gonçalves mas reiterou que se criaria esse  
102 edital proposto na pauta e que haveria a elaboração coletiva do calendário dos demais.  
103 Que haviam sido feitos dois editais anteriores de fomento e agora se trazia esse de forma  
104 setorizada. E se fariam sim, editais de forma escalonada, começando pelo de música e  
105 em janeiro os demais escalonadamente. O Conselheiro Filipe Gonçalves reiterou que a  
106 Fundação tem autonomia para contratar para seus eventos e que no Conselho há  
107 diferentes representações. Que a Fundação pode trazer sim uma proposta de edital  
108 começando pela Música, mas no Conselho essa situação pode ser alterada e que ao se  
109 lançar um edital, os demais devem ter sido discutidos previamente, para que os  
110 trabalhadores da Cultura tenham já ciência prévia de quando serão atendidos.  
111 Exemplificou que outros setoriais poderiam questionar a razão da definição do primeiro  
112 setor a ser atendido. Bruno Leandro comentou sobre a particularidade de cada setor e  
113 que não teria como definir qual setor deveria ser primeiramente atendido e reforçou a  
114 proposta da discussão prévia de todos os editais como anteriormente comentado e que a  
115 questão não se resumia a apenas aprovar ou não um edital de música. Sobre o orçamento,  
116 falou que não havia como prever se haveria financeiro para atender editais de forma que  
117 fossem pontualmente aparecendo. Que o edital proposto na pauta fosse amplo e se  
118 comece agora o planejamento dos editais para todos os setores ano que vem. O  
119 Conselheiro Vinicius Maia perguntou qual a finalidade do edital isolado proposto e se  
120 for para atender evento que fosse por contratação e se não poderia haver um edital para  
121 todas as áreas, concordando como Conselheiro Bruno Leandro. O Conselheiro Erikson  
122 Miranda explicou que o edital proposto tinha a finalidade de atender as Feiras de Artes  
123 e outros eventos da Fundação, esclarecendo ao Conselheiro Vinicius Maia. Continuou



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Lei Municipal Nº 1.920, de 11 de setembro de 2012  
Biênio 2021-2022

124 que a ação era louvável, em se ter um edital e também atender as Feiras. Colocou que  
125 se deveria pensar em tempo ed discussão das pautas, pois havia já uma hora utilizada  
126 numa mesma pauta e reiterou que as pautas devem ser definidas por deliberação do  
127 Conselho. Filipe Gonçalves se colocou incomodado pela alegação de se culpabilizar o  
128 trabalhador da Cultura por baixa frequência em editais, o que reputava à divulgação do  
129 mesmo. Citou o exemplo de Niterói, que não setoriza editais, mas capilariza os mesmos,  
130 conclamando para que esses exemplos sejam observados e entendia que setorizar edital  
131 com pouca verba seria segregar setor de Cultura e que fomento seria o trabalhador da  
132 Cultura não concorrer para atender um evento, mas sim fazer sua produção e que a  
133 Macatur possa sim, contratar para evento que queira realizar. Não mais havendo quem  
134 fizesse uso da palavra foi solicitada a formulação de propostas. Antes, o Conselho  
135 aprovou a continuidade da reunião, após cumprido o horário regulamentar de duas horas.  
136 Sendo posta em votação, foi aprovada a continuidade da reunião por mais sessenta  
137 minutos, mesma seria resolvida. As propostas apresentadas foram: em acordo de  
138 propostas do Conselheiro Filipe Gonçalves e a Fundação Macatur, Proposta 1, empenho  
139 no valor de trinta e cinco mil Reais para elaboração de um edital pleno, debatido dentro  
140 do GT, para atendimento nas Feiras de Artes; da Conselheira Carla Lessa, Proposta 2,  
141 Utilização dos trinta e cinco mil Reais, para contratação direta pela Fundação Macatur,  
142 em qualquer atividade cultural, em qualquer espaço. Postas em votação as duas  
143 propostas, foi aprovada a Proposta 1, com 8 (oito) votos SIM e 01 (um) voto NÃO. O  
144 Conselheiro Bruno Leandro alertou para o cuidado em não ocorrer a restrição acontecida  
145 no último edital de auxílio aos trabalhadores da Cultura e que os recursos fossem  
146 disponibilizados como prêmio. Foi então posta em votação a proposta do Conselheiro  
147 Bruno Leandro que, ainda este ano, com base no orçamento para 2022, se façam  
148 reuniões para elaborações de editais para o ano que vem. Sendo posta em votação, a  
149 proposta foi aprovada por unanimidade. A vice-presidente da Fundação Macatur, Thabta  
150 Matos, propôs netão que se pudesse formar de imediato o GT do edital aprovado, se  
151 colocando então como membros, Filipe Gonçalves, Carla Lessa, Thabta Matos, Vinicius  
152 Maia, Bruno Leandro e Andrea Werneck. Dando prosseguimento à reunião, a Fundação  
153 Macatur apresentou informações acerca das pautas seguintes: 3 - Recrutamento de



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Lei Municipal Nº 1.920, de 11 de setembro de 2012  
Biênio 2021-2022

154 Estagiários para o setor cultural (Fundação Macatur), 4 - Edital Rua Cultural (Fundação  
155 Macatur), 5 - Prestação de contas do mês de outubro 2021(Fundação Macatur), 6 -  
156 Tombamento Municipal (Setorial de Patrimônio), 7 - Fundo Municipal de Cultura  
157 (Setorial de Patrimônio). Sobre o Fundo Municipal de Cultura se aguarda aprovação de  
158 CNPJ. A regulamentação dos tombamentos já se encontra na Procuradoria. Quanto ao  
159 recrutamento de estagiários comentou que estarão abertas vagas para áreas da Cultura e  
160 Turismo numa parceria com o CIEE. Sobre o edital da Rua Cultural, pretende-se, junto  
161 ao Setorial de Artes Visuais, ver formas de ajudar aos artistas. Filipe Gonçalves  
162 aproveitou a oportunidade e comunicou ações da Associação Vale do Macacu em  
163 contatos com a Ding Lause, movimento local de arte urbana e com Marcelo Melo, de  
164 Niterói, que grafitou na caixa d'água da Rodoviária, para elaboração de um projeto de  
165 grafiteagem na cidade, para o que procuraria as autorizações do poder público. Por fim,  
166 foi feita a prestação de contas do mês de outubro, pela Fundação Macatur. Após feitos  
167 os informes pelos



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Lei Municipal Nº 1.920, de 11 de setembro de 2012  
Biênio 2021-2022

168  
169  
170  
171 Conselheiros, e sem mais a tratar, às vinte e uma horas deu-se por encerrada a reunião e  
172 eu, Vinicius Maia Cardoso, Primeiro Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e  
173 aprovada, segue para assinatura do presidente e primeiro secretário.

*Carla Lessa*

*Thabta Matos*

## UMA CIDADE LIMPA COMEÇA NA PORTA DE CASA

- MANTENHA SUA CALÇADA LIMPA.
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA COLETA DE LIXO.
- CUIDAR DE CASA É CUIDAR DA CIDADE.



## Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



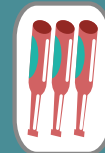
Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:  
[gov.br/combateades](http://gov.br/combateades)



**NÃO SE CALE**  
Violência contra criança é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima

PREFEITURA DE  
**Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCE



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 428 - 15 de Julho de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1134

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO 001/2022**  
Proc. Adm. nº 065/2022

DATA DE ABERTURA: 05 DE AGOSTO 2022

HORARIO: 10:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manejo de trilhas e atrativos naturais, conservação e implantação de jardinagem e controle de acesso em espaços públicos.

O edital completo e toda documentação para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Fundação Macatur, Rua Plínio Casado, nº 303 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu, 15 de julho de 2022.

PAULO SCHIAVO JUNIOR  
Presidente da Fundação Macatur

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o Pregão Presencial nº 030/2022, Proc. Adm nº 0330/2022, **Contratação de empresa especializada a fim de prestar serviços de implantação de Sistema Integrado de Gestão da Saúde Municipal, envolvendo: licença de uso de software, implantação do software web, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção pelo prazo de 12 meses, em favor da empresa A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA**, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Cachoeiras de Macacu, 01 de julho de 2022.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 013/2022

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

#### COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.-ME

**OBJETO:** Aquisição de fardamentos, equipamentos e acessórios a serem utilizados pelo efetivo da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 166.891,00 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais).

**PRAZO CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme fornecimento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/03 da e suas alterações posteriores - Pregão Presencial nº 015/2022 - Processo nº 1156/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12/07/2022.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o Pregão Presencial nº 028/2022, Proc. Adm nº 0365/2022, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS/COORDENAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO SES Nº 2194 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020, em favor da empresa W W PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Cachoeiras de Macacu, 01 de julho de 2022.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o Pregão Presencial nº 025/2022, Proc. Adm nº 0492/2022, cujo Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, BEM COMO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL, DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CELSO MARTINS, DE CACHOEIRAS DE MACACU, em favor das empresas AB2F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI**, no valor de R\$ 9.507,85 (nove mil, quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos); **CLICK INFORMÁTICA E NEGÓCIOS**, no valor de R\$ 10.139,00 (dez mil, cento e trinta e nove reais); **MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA EPP**, no valor de R\$ 45.267,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais); **VALE SUL C.ATAC.DE MED. E PROD. MÉDICO HOSP. LTDA**, no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

Cachoeiras de Macacu, 04 de julho de 2022.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o Pregão Presencial nº 029/2022, Proc. Adm nº 1092/2021, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO SES Nº 1922 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, em favor da empresa W W PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Cachoeiras de Macacu, 01 de julho de 2022.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:  
Processo Administrativo nº 1156/2021.  
Licitação nº 015/2022.  
Modalidade: Pregão Presencial.  
Data da Homologação: 12/07/2022.  
Valor Registrado: R\$ 166.891,00 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais).  
Empresa Registrada: **COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.-ME**  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS A SEREM UTILIZADOS PELO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.**

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12/07/2022.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

